



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75  
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA  
ORGÃO, EM 31/03/98

LEI N.º 847

DE

31 DE MARÇO DE 1998

*Antonio*  
FUNCIONÁRIO

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA QUE  
BRILHA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, DECRETA e  
Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública e Associação Beneficente PEDRA  
QUE BRILHA.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 DE MARÇO DE 1998

*Josenildo Miguel de Brito*  
JOSENILDO MIGUEL DE BRITO

Prefeito

*Luiz Oliveira Souza*  
LUIZ OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração